

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-002974/2021  
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

**Michèle Rivasi** (Verts/ALE), **Eric Andrieu** (S&D), **Benoît Biteau** (Verts/ALE), **Sylvie Guillaume** (S&D), **Nora Mebarek** (S&D), **Piernicola Pedicini** (Verts/ALE), **Younous Omarjee** (The Left), **Aurore Lalucq** (S&D), **Anna Cavazzini** (Verts/ALE), **Tudor Ciuhadaru** (S&D), **Francisco Guerreiro** (Verts/ALE), **Maria Arena** (S&D), **Petros Kokkalis** (The Left), **Antoni Comín i Oliveres** (NI), **Tilly Metz** (Verts/ALE), **Martin Häusling** (Verts/ALE), **Martin Hojsík** (Renew), **Manuela Ripa** (Verts/ALE), **Pascal Durand** (Renew), **Claude Gruffat** (Verts/ALE)

Assunto: Pôr termo à exportação de pesticidas proibidos: ações concretas

Em dezembro de 2020, na resposta que deu a uma carta aberta assinada por 70 deputados ao Parlamento Europeu<sup>1</sup>, a Comissão reconheceu o compromisso internacional que assumira ao abrigo da estratégia para a sustentabilidade dos produtos químicos no sentido de garantir que os produtos químicos perigosos banidos na UE, nomeadamente pesticidas, não são produzidos ou exportados, e afirmou que estavam a ser ponderadas várias opções, incluindo uma revisão da legislação pertinente.

1. Que ações judiciais pondera a Comissão tomar? Planeia a Comissão alterar o Regulamento relativo ao Procedimento de Précia Informação e Consentimento<sup>2</sup> ou outra legislação, como o Regulamento relativo aos produtos fitofarmacêuticos<sup>3</sup>, o Regulamento relativo aos produtos biocidas<sup>4</sup> ou o Regulamento REACH (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição dos Produtos Químicos)<sup>5</sup>?
2. No âmbito da estratégia «Do Prado ao Prato», a Comissão comprometeu-se a ter «em consideração os aspetos ambientais ao avaliar os pedidos de tolerâncias de importação para substâncias pesticidas que já não estão aprovadas na UE» e, «se necessário, a [considerar] uma revisão do Regulamento LMR [relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas]». Que medidas tenciona a Comissão tomar para garantir que não são aprovados os pedidos de tolerância de importação que digam respeito a pesticidas proibidos na UE por razões ambientais?
3. Porque não considera a Comissão alterar a definição de «tolerância de importação» estabelecida no Regulamento relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas<sup>6</sup> de modo a incluir aspetos ambientais (artigo 3.º, alínea g))?

---

<sup>1</sup> <https://www.michele-rivasi.eu/politique/il-faut-en-finir-avec-l-exportation-de-pesticides-toxiques>

<sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 649/2012.

<sup>3</sup> Regulamento (CE) n.º 1107/2009.

<sup>4</sup> Regulamento (UE) n.º 528/2012.

<sup>5</sup> Regulamento (CE) n.º 1907/2006;

<sup>6</sup> Regulamento (CE) n.º 396/2005.